

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL LIVRO 2

Página: 1

Matrícula nº: **47.891**

Data: 20 de junho de 2008

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 430 do Patrimônio desta Municipalidade, situado na Quadra nº 501, Setor nº 05. Bairro Embratel. Área: 9.645,83m² (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco metros e oitenta e três centímetros quadrados). Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: ao Norte, com a Rua da Penha; ao Sul, com a Rua Altamira; a Leste, com a Rua Salvador; a Oeste, com a Rua Florianópolis. Medindo o lote 134,64m de frente; 134,61m de fundos; e 72,08m do lado direito; 71,23m do lado esquerdo. Proprietário: O MUNICIPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, estabelecido na Avenida Dom Pedro II, nº 826, Palácio Tancredo Neves, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho-RO. Registro Anterior: 46.513 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, às fls. 01 do Livro 2-RG. Protocolado sob nº 95533, em 16/06/2008. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

R-01-47.891. Em 08 de maio de 2014. **Doação. Doador: O MUNICIPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho-RO, representado no ato da lavratura por seu Prefeito Sr. Mauro Nazif Rasul, brasileiro, casado, medico, C.I. 04.020.381-2-SSP-RJ, CPF 701.620.007-82, residente e domiciliado à Avenida Dom Pedro II nº 826, Praça Padre João Nicoletti, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Ata de Nomeação – Termo de Posse datados de 01/01/2013. **Donatário: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ 00.394.585/0001-71, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Farquar s/nº, Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho-RO, representado no ato da lavratura por seu bastante procurador e Coordenador Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário – Matrícula Funcional nº 300114906, Sr. Álvaro Lustosa Pires Junior, brasileiro, casado, administrador, C.I. 2.009.902-SSP-DF, CPF 564.975.552-34, residente e domiciliado à Rua Argentina nº 4120, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho/RO, conforme procuração lavrada em 15/01/2013 às fls.028 do Livro nº 689-P no Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro Civil da Comarca de Porto Velho/RO e Decreto de 18/01/2012, Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 1900 de 19/01/2012. **Título: Escritura Pública de Doação Simples, lavrada no Cartório do 4º Ofício, na cidade de Porto Velho/RO, nas Notas da Tabela Ivani Cardoso Cândido de Oliveira, no Livro nº 0095-E às fls. 086/087 em 16/04/2014.** Pelo outorgante foi dito na lavratura que pela presente escritura e nos melhores termos de direito, Doa ao outorgado donatário, conforme a Lei nº 2.096 de 12/11/2013 – Decreto nº 13.293 de 29/11/2013, constante no Processo nº 18-02637/2012, o referido imóvel destina-se, exclusivamente as atividades do Equipamento Comunitário na Quadra Poliesportiva e E.E.E.F.M – Escola Estadual de Ensino Fundamental e Meio Brasília, e assim lhe cede e transfere todo o domínio, direito, ação e posse que tinha sobre o dito imóvel, havendo-a desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula constituti, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta doação sempre boa, firma e valiosa a todo tempo, do que dão a presente a Título Gratuito. Pelo representante do outorgante doador ainda foi dito que além do imóvel ora doado, possui outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção, de conformidade com o Artigo nº 538 e seguintes do Código Civil. Foram apresentados por ocasião da lavratura os seguintes documentos: Ofício nº 222/2014/GAB/SEMUR para lavratura de Escritura Publica, emitido em 10/04/2014 pela Prefeitura do Município de Porto Velho/RO – Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR; Lei nº 2.096 de 12/11/2013 – Decreto nº 13.293 de 29/11/2013, constante no Processo nº 18-02637/2012; Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis

Continua na página 1 verso



Valido somente com Selo Digital (Provedor 002/2013 - CG/RO). Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

0405720

200 - 62

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL LIVRO 2

Página: 1 verso

Causa Doação - ITCMD "inter-vivos", foi ISENTO DE RECOLHIMENTO, conforme preceitua a Lei Complementar nº 199 de 21/12/2004, versão consolidada pela CGSM/SEMFAZ atualizada até Maio/2012; Certidão Narrativa nº 759/DIRF/2013, extraída do Processo nº 18-00445/2013 pela Prefeitura do Município de Porto Velho/RO; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000892013-26001125 expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal em 30/12/2013 e válida até 28/06/2014; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal em 19/03/2014 é válida até 15/09/2014, contendo na mesma o seguinte código de controle da certidão: 9C7A.95F8.0C09.FC61; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 46751611/2014, expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, expedida em 15/04/2014 válida até 11/10/2014 - 180 dias, contados da data de sua expedição. O outorgado donatário por seu representante, dispensou na lavratura a apresentação da Certidão de Distribuição - Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Certidão de Distribuição - Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar (1º Grau), emitida pelo Poder Judiciário, todas em nome do outorgante doador. **Foi emitida a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI.** Condições: as constantes na referida Escritura. Emolumentos: Isento; FUJU: Isento; Selo: Isento; Total: Isento. Protocolado sob nº 136847, em 24/04/2014. **Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAA32818-4C124.** O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

"Saliento, ainda mais, que o imóvel objeto desta certidão encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, conferindo o teor do presente documento com os dados arquivados eletronicamente neste Serviço Registral." Conforme, Decreto 93240, Art. 1º, IV, de 09/09/86, válida por 30 dias. Porto Velho-RO, 22 de fevereiro de 2021.

GUILHERME OLIVEIRA DE CARVALHO
Oficial Substituto

Emolumentos e Custas:
(Lei 301, de 21/12/90)

Guia número	140229
Emolumentos	Isento
Custas	Isento
FUNDEP	Isento
FUNDIMPER	Isento
FUMORPGE	Isento
Selo	Isento
TOTAL	R\$ 0,00

Certidão conferida e emitida em 22/02/2021 14:36 por Matheus de Moraes Braga

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Isento Digital de Fiscalização nº
A8AAC32272-D76CF
Consulte a Validade em:
www.tjro.jus.br/consultaselo/

